



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 370

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 370

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.721, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 05/2017-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 14 de agosto de 2017, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal OSMAR PEREIRA ROSA, RG nº 11.178.717, CPF nº 974.881.438-68 e PIS/PASEP nº 1.043.480.853-6, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 2.557,93 [dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de agosto de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.722, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Vigilante Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 14 de agosto de 2017, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal OSMAR PEREIRA ROSA, RG nº 11.178.717, CPF nº 974.881.438-68 e PIS/PASEP nº 1.043.480.853-6, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de agosto de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 21 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 21 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 370

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação

PROCESSO: 05/2017-FUPREMU

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,
COM PROVENTOS INTEGRAIS**

REQUERENTE: OSMAR PEREIRA ROSA

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

*Dispõe sobre a aprovação do
Processo nº 05/2017-FUPREMU
que trata da concessão do benefício
de aposentadoria por invalidez, com
proventos integrais.*

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2017, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 05/2017-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 05/2017-FUPREMU, no qual OSMAR PEREIRA ROSA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, calculado conforme dispõe o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 14 de agosto de 2017.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia ____/____/____ na imprensa oficial do Município (DIOE).

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS